



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 100/2023 AO
PROJETO DE LEI Nº 214/2023, QUE ESTIMA A
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do Projeto de Lei nº 173/2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a formação de atletas para competições de alto nível e manter as atividades voltadas para o ciclismo, como forma de mobilidade, atividade esportiva e lazer, garantindo maiores ações de educação, entretenimento e prevenção para ciclistas, através dos projetos desenvolvidos por esta entidade dentro do município.

Interessado: UNIÃO DOS CICLISTAS DE PARAUAPEBAS - UCP. CNPJ: 28.248.773/0001-00.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, assistenciais, educacionais e culturais para o custeio de suas atividades;

Considerando que dentre essas entidades inclui-se a **União dos Ciclistas de Parauapebas - UCP**, entidade qualificada como sociedade civil de direito privado, sem finalidades lucrativas, que desenvolve suas atividades desde 2015, tem como principal objetivo promover a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, mediante ações concretas, com vistas à promoção da cultura das bicicletas;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º¹, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **União dos Ciclistas de Parauapebas - UCP**, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

Parauapebas/PA, 01 de dezembro de 2023.

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
VEREADOR PP

¹ Art. 8º [...]§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida				
Órgão	88	Emendas Parlamentares		
UO	8888	Emendas Parlamentares		
Nº Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
28 121 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R\$400.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída				
Órgão	08	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		
UO	0801	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer		
Nº Função Programática	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
27. 812. 4078. 2. 073	Desporto Comunitário	4.490.52.00	17080000	R\$200.000,00
27. 813. 4078. 2. 074	Recreação e Lazer	4.490.52.00	17080000	R\$200.000,00
TOTAL				R\$400.000,00

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
VEREADOR PP